



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 1.229/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 26/05/2026 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	26/05/2026 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global por Lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1.000,00
Benefícios ME/EPP	Sim, conforme condições do Edital, exceto para o lote 1 nos termos do art. 4º, § 1º, I da Lei 14.133/21.
Permitida a participação de consórcio	Não, conforme justificativa constante do Termo de Referência.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não.
Valor Estimado da Contratação	R\$ 10.583.152,65 (dez milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Sendo: Lote 1 – R\$ 8.484.433,67 Lote 2 – R\$ 1.867.519,67 Lote 3 – R\$ 231.199,32 A planilha orçamentária com o valor unitário dos itens encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	Plataforma <i>BBMNET</i> - novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da <i>BBMNET</i> , através do e-mail da pregoeira, tassia.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AMERICANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
- 3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail licitante@bbmnet.com.br.
- 3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
- 3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 12.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. ***Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a Pregoeira, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail da pregoeira tassia.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 10%;

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%;

12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.



12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A - Declarações

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO III – A – Relação das Secretarias e Unidades Escolares

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Relação de Cadastro Reserva

Americana, 07 de maio de 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



PROCESSO N.º 1.229/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente ao objeto desta licitação;
 - e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- e



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2024)

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação de serviço de característica compatível/similar com o objeto, independentemente do quantitativo.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 1.229/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 1.229/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal nº 12.918/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **1.229/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.826/2025, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AMERICANA**, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Cultura e Turismo.
- 3.2. Além do gerenciador, são participantes as demais Secretarias Municipais.
- 3.3. Não há outras entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para locação das Estruturas Temporárias: BARRICADA, FECHAMENTO GALVANIZADO, GRADIL, PALCOS, TRELIÇAS, PRATICÁVEIS, GALPÃO, PORTÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, PLATAFORMA PCD, TENDAS, CAMARINS, MESAS E CADEIRAS para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo município de Americana conforme as especificações descritas neste termo de referência.

JUSTIFICATIVA

Identificamos a necessidade frequente de contar com serviços de locação de ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS em atendimento a promoção de eventos institucionais a fim de garantir a realização de eventos diversos, marcação de perímetro, áreas de segurança, identidade visual, estrutura para apresentações, dentre outras.

As estruturas objetos deste estudo são fundamentais para a realização de quaisquer eventos institucionais do município e são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

Para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura, Esporte, Educação, Meio Ambiente e demais Secretarias, os serviços de locação de Estruturas Temporárias são imprescindíveis.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

A Prefeitura Municipal de Americana, promove, ao longo do ano, diversos eventos que integram o calendário do município, com o objetivo de fomentar a cultura, incentivar o turismo local, esporte, lazer, meio ambiente, dentre outros.

O registro de preços adequa-se a imprevisibilidade das quantidades dos serviços estimados nos lotes abaixo:

LOTE 1

ITEM	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UNID	QTDE MAX
01	<u>BARRICADA</u> BARRICADA MEDINDO 1.10 DE ALTURA POR 1MT DE COMPRIMENTO, FEITA COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, EM PERFEITO ESTADO E SEM EXTREMIDADES CORTANTES.	PÇ/ DIARIA	1.000
02	<u>FECHAMENTO GALVANIZADO</u> FECHAMENTO LATA GALVANIZADA COM TODA ESTRUTURA GALVANIZADA, MEDINDO 2,00M X 2,10M DE ALTURA, SEM PONTAS OU PARTES QUE POSSAM FERIR OU MACHUCAR. (ESTA ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MEDIANTE A SUA MONTAGEM)	PÇ/ DIARIA	10.000



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

03	GRADIL GRADIL, MEDINDO 2,05 METROS X 1,55 DE ALTURA COM BORDAS ARREDONDADAS E PÉS FIXOS COM ORELHAS INTERTRAVANTES QUE EVITA SEU DESLOCAMENTO NO MEIO DA ESTRUTURA.	PÇ/ DIÁRIA	4.800
04	PALCO NAS MEDIDAS 8MX6M PALCO RESUMO: COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, Q50 OU Q60, MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE DE 1 A 2M DE ALTURA DO SOLO AO PISO (A ALTURA SERÁ ESCOLHIDA QUANDO NO ENVIO DA O.S = ORDEM DE SERVIÇO), VÃO LIVRE DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 5 METROS LIVRES, PISO: EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (VIGA U TRELIÇADA), COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 3.000KGS, PISO REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO, DE 25 MM, NA COR PRETA, MEDINDO: 8M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE. OS SUPORTES (PÉS) DO PISO DEVERÃO POSSUIR REGULAGEM. A ALTURA DO PISO PODERÁ SER SOLICITADA EM: 1 A 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM NÍVEL E TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS. DEVERÁ TER GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL. O PISO COM O REVESTIMENTO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO DEVERÁ CONTEMPLAR TAMBÉM AS ÁREAS DE SERVIÇO E TÉCNICA, O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) SEM DESNÍVEIS, "DENTES" OU DEGRAUS, EM TODA A ÁREA (PALCO OU ÁREA DE SERVIÇO). O PALCO DEVERÁ SER FORRADO COM EASY FLOOR OU CARPETE TIPO FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE COBERTURA: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q50 OU Q60, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO DUAS AGUAS, COBERTA COM LONA VINILICA MODELO KP 1000, SOLDADAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLAR E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM PROPRIEDADES ANTI-MOFO, ANTICHAMAS, RESISTÊNCIA E LEVEZA BEM COMO UMA ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ TER PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7 (SETE) METROS DO PISO DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM CINTAS CABO DE AÇO E SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS.	SERV/ DIÁRIA	40



	<p>HOUSE MIX: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q30, COM COBERTURA, MEDINDO: 3 X 3M, PÉ-DIREITO DE NO MÍNIMO 2.5M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE PVC, DEVERÁ SER FECHADA EM TRÊS LADOS E COM 9M² DE PISO MODULAR DE MADEIRA OU PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, OU MODELO EM VIGA U, COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 25MM. NIVELADO E ELEVADO A 0,20M DO CHÃO, FORRADO COM EASY FLOOR OU COM CARPETE FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE. A HOUSE MIX DEVERÁ SER POSICIONADA À FRENTE E EXATAMENTE NO ALINHAMENTO DO CENTRO DO PALCO À NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO.</p> <p>AREA TECNICA/SERVIÇO: 01 (UMA) NA MEDIDA 4 X 4 M, EM ESTRUTURA Q30, ALTURA MESMO NÍVEL DO PALCO, COM PISO IGUAL DO PALCO, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTICHAMA, COM GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M, COM LONAS DE FECHAMENTO NAS TRÊS LATERAIS.</p> <p>FECHAMENTO DE PALCO: O PALCO DEVERÁ TER O FUNDO E AS LATERAIS EM TELA ORTOFÔNICA OU SOMBRITE PRETO OU CINZA, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM LYCRA NA COR PRETA.</p> <p>ESCADA: 01 ESCADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PISO EM METAL OU MADEIRA, EMBORRACHA COM FITA ANTIDERRAPANTES, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS DE 1,2M, CONFORME NORMA ABNT/R12, DE NO MÍNIMO 1,5M DE LARGURA QUE FICARÁ POSICIONADA NO FUNDO DO PALCO (LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE) A ESCADA DEVERÁ SER REGULADA E FIXADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO.</p> <p>RAMPA PARA CARGA/DESCARGA: 01 RAMPA DE ACESSO AO PALCO, INSTALADA EM PARALELO AO FUNDO DO PALCO, COM MÍNIMO DE 1,8M DE LARGURA, PARA USO CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E OU ACESSO A PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), COM GUARDA CORPO EM 1,2M DE ALUMÍNIO. PARA CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p> <p>ESTRUTURA FLY PA: PARA FIXAÇÃO DAS LYNES, 1 TORRE DE CADA LADO SUPORTANDO ATÉ 1000 KG EM BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30</p> <p>TESTEIRA: MEDINDO 9M DE COMPRIMENTO X 0,5 A 1M (LIVRE) DE ALTURA, NA FRENTE DO PALCO, PARA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PAINÉIS DE LEDS EM ESTRUTURA Q30</p> <p>ATERRAMENTO: TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS ABNT 5410/2004</p> <p>EMIÇÃO DE ART</p>		
05	<p><u>PALCO NAS MEDIDAS 12MX8M</u></p> <p>PALCO RESUMO: COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX</p>	SERV/ DIÁRIA	60



TRUSS Q50 OU Q60, MEDINDO 12M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE DE 1 A 2M DE ALTURA DO SOLO AO PISO (A ALTURA SERÁ ESCOLHIDA QUANDO NO ENVIO DA O.S = ORDEM DE SERVIÇO), VÃO LIVRE DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 6 METROS LIVRES,

PISO: EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (VIGA U TRELIÇADA), COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 4.000KGS, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO, DE 25 MM, NA COR PRETA, MEDINDO: 12M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE. OS SUPORTES (PÉS) DO PISO DEVERÃO POSSUIR REGULAGEM. A ALTURA DO PISO PODERÁ SER SOLICITADA EM: 1 A 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM NÍVEL E TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS. DEVERÁ TER GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL. O PISO COM O REVESTIMENTO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO DEVERÁ CONTEMPLAR TAMBÉM AS ÁREAS DE SERVIÇO E TÉCNICA, O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) SEM DESNÍVEIS, "DENTES" OU DEGRAUS, EM TODA A ÁREA (PALCO OU ÁREA DE SERVIÇO). O PALCO DEVERÁ SER FORRADO COM EASY FLOOR OU CARPETE TIPO FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE

COBERTURA: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q50 OU Q60, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO DUAS AGUAS, COBERTA COM LONA VINILICA MODELO KP 1000, SOLDADAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLAR E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM PROPRIEDADES ANTI-MOFO, ANTICHAMAS, RESISTÊNCIA E LEVEZA BEM COMO UMA ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ TER PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7 (SETE) METROS DO PISO DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM CINTAS CABO DE AÇO E SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS.

HOUSE MIX: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q30 COM COBERTURA, MEDINDO: 5 X 3M, PÉ-DIREITO DE NO MINIMO 2.5M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE PVC, DEVERÁ SER FECHADA EM TRÊS LADOS E COM 15 M² DE PISO MODULAR DE MADEIRA ESTRUTURADO EM PALLETS OU PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, OU E CHAPAS DE COMPENSADO DE 25MM. NIVELADO E ELEVADO A 0,20M DO CHÃO, FORRADO COM EASY FLOOR OU COM CARPETE FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE.



A HOUSE MIX DEVERÁ SER POSICIONADA À FRENTE E EXATAMENTE NO ALINHAMENTO DO CENTRO DO PALCO À NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO.

AREA TECNICA/SERVIÇO: 02 (DUAS) UMA DE CADA LADO DO PALCO, NAS MEDIDA 5X5M NA ALTURA MESMO NÍVEL DO PALCO, COM PISO IGUAL DO PALCO, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTICHAMA, COM GUARDA EM ALUMÍNIO DE 1,20M, COM LONAS DE FECHAMENTO NAS TRÊS LATERAIS.

FECHAMENTO DE PALCO: O PALCO DEVERÁ TER O FUNDO E AS LATERAIS (INCLUSIVE ÁREAS TÉCNICAS) EM TELA ORTOFÔNICA OU SOMBRITE PRETO OU CINZA, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM LYCRA NA COR PRETA.

ESCADAS: 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS), A QUANTIDADE SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE, AS ESCADAS DEVEM SER EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PISO EM METAL OU MADEIRA, EMBORRACHADA COM FITA ANTIDERRAPANTES, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS DE 1,2M, CONFORME NORMA ABNT/R12, DE NO MÍNIMO 1,2M DE LARGURA QUE FICARÁ POSICIONADA NO FUNDO DO PALCO (LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE) A OUTRA SERÁ UTILIZADA NA ÁREA TÉCNICA/SERVIÇO. AS ESCADAS DEVERÃO SER REGULADAS E FIXADAS DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO.

RAMPA PARA CARGA/DESCARGA: 01 RAMPA DE ACESSO AO PALCO, INSTALADA EM PARALELO AO FUNDO DO PALCO, COM MÍNIMO DE 1,8M DE LARGURA, PARA USO CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E OU ACESSO A PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), COM GUARDA CORPO EM 1,2M DE ALUMÍNIO. PARA CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ESTRUTURA FLY PA: 2 TORRES UMA DE CADA LADO DO PALCO, COM 8 MTS DE ALTURA X 2M DE LARGURA CADA, SUPORTANDO ATÉ 3000 KG, EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 OU Q60, FIXADA NO SLIVE E PALCO, PARA SUSTENÇÃO DE LYNES. DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS.

TESTEIRÁ: MEDINDO 11M DE COMPRIMENTO X 1M (LIVRE) DE ALTURA, NA FRENTE DO PALCO, PARA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PAINÉIS DE LEDS EM ESTRUTURA Q30

ATERRAMENTO TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS ABNT 5410/2004

EMISSÃO DE ART



06	<p><u>PALCO NAS MEDIDAS 14MX10M</u></p> <p>PALCO RESUMO: COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 OU Q60, MEDINDO 14M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE DE 1 A 2M DE ALTURA DO SOLO AO PISO (A ALTURA SERÁ ESCOLHIDA QUANDO NO ENVIO DA O.S = ORDEM DE SERVIÇO), VÃO LIVRE DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 6,0 METROS ACIMA DO PISO.</p> <p>PISO: EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (VIGA U TRELIÇADA), COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 5.000KGS, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO, DE 25 MM, NA COR PRETA, MEDINDO: 14M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE. OS SUPORTES (PÉS) DO PISO DEVERÃO POSSUIR REGULAGEM. A ALTURA DO PISO PODERÁ SER SOLICITADA EM: 1 A 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM NÍVEL E TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS. DEVERÁ TER GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL. O PISO COM O REVESTIMENTO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO DEVERÁ CONTEMPLAR TAMBÉM AS ÁREAS DE SERVIÇO E TÉCNICA, O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) SEM DESNÍVEIS, "DENTES" OU DEGRAUS, EM TODA A ÁREA (PALCO OU ÁREA DE SERVIÇO). O PALCO DEVERÁ SER FORRADO COM EASY FLOOR OU CARPETE TIPO FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE</p> <p>COBERTURA: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q50 OU Q60, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO DUAS AGUAS, COBERTA COM LONA VINILICA MODELO KP 1000, SOLDADAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLAR E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM PROPRIEDADES ANTI-MOFO, ANTICHAMAS, RESISTÊNCIA E LEVEZA BEM COMO UMA ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ TER PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7 (SETE) METROS DO PISO DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM CINTAS CABO DE AÇO E SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS.</p> <p>HOUSE MIX: DE 2 (DOIS) ANDARES NAS MEDIDAS DE 4M X 3 M, MONTADOS SOBRE TRELIÇA BOX TRUSS Q30, PÉ-DIREITO DE NO MINIMO 2.5M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE PVC, DEVERÁ SER FECHADA EM TRÊS LADOS COM PISO EM MADEIRA ESTRUTURADO OU PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, OU E CHAPAS DE COMPENSADO DE 25MM. NIVELADO E ELEVADO A 0.20M DO CHÃO.</p>	SERV/ DIÁRIA	40
----	--	-----------------	----



<p>FORRADO COM EASY FLOOR OU COM CARPETE FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, FECHAMENTO COM GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO E COM ESCADA DE ACESSO</p> <p>A HOUSE MIX DEVERÁ SER POSICIONADA À FRENTE E EXATAMENTE NO ALINHAMENTO DO CENTRO DO PALCO À NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO.</p> <p>AREA TECNICA/SERVIÇO: 02 (DUAS) UMA PARA MONITORAMENTO DE PALCO E A OUTRA PARA GUARDA DE BACKLINE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 5, X, 5 M, COM ALTURA IDÊNTICA NO PISO DO PALCO E FECHADA NAS TRÊS LATERAIS.</p> <p>FECHAMENTO DE PALCO: O PALCO DEVERÁ TER O FUNDO E AS LATERAIS (INCLUSIVE ÁREAS TÉCNICAS) FECHAMENTO EM TELA ORTOFÔNICA OU SOMBRITE PRETO OU CINZA, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM LYCRA NA COR PRETA.</p> <p>ESCADAS: 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) A QUANTIDADE SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE, AS ESCADAS DEVEM SER EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PISO EM METAL OU MADEIRA, EMBORRACHÁ COM FITA ANTIDERRAPANTES, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS DE 1,2M, CONFORME NORMA ABNT/R12, DE NO MÍNIMO 1,5M DE LARGURA QUE FICARÁ POSICIONADA NO FUNDO DO PALCO (LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE) A OUTRA SERÁ UTILIZADA NA ÁREA TÉCNICA/SERVIÇO. AS ESCADAS DEVERÃO SER REGULADAS E FIXADAS DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO.</p> <p>RAMPA PARA CARGA/DESCARGA: 01 RAMPA DE ACESSO AO PALCO, INSTALADA EM PARALELO AO FUNDO DO PALCO, COM MÍNIMO DE 1,8M DE LARGURA, PARA USO CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E OU ACESSO A PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), COM GUARDA CORPO EM 1,2M DE ALUMÍNIO. PARA CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p> <p>ESTRUTURA FLY: PA 2 TORRES UMA DE CADA LADO DO PALCO, COM 8 MTS DE ALTURA X 2M DE LARGURA CADA, SUPORTANDO ATÉ 3000 KG, EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 OU Q60, FIXADA NO SLIVE E PALCO, PARA SUSTENÇÃO DE LYNES. DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS.</p> <p>ESTRUTURA PARA PAINÉIS DE LEDS: 02 QUADRADOS EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 COM PÉ DIREITO DE 8M DE ALTURA, TRAVADOS EM CINTA CATRACA PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS DE LEDS DE 4M X 3M (UM EM CADA LADO DO PALCO) DEVIDAMENTE ESTAIADA E ESTABILIZADA SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS</p> <p>TESTEIRA: MEDINDO 14M DE COMPRIMENTO X 1M (LIVRE) DE ALTURA, NA FRENTE DO PALCO, PARA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PAINÉIS DE LEDS EM ESTRUTURA Q30.</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	ATERRAMENTO: TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS ABNT 5410/2004 EMIÇÃO DE ART		
07	TRELIÇAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM VIDE DESCRIÇÃO TRELIÇAS TUBULARES DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE UNIVERSAL P-30, BOX TRUSS LINHA PESADA POR METRO. TODA A ESTRUTURA ACIMA DEVE SER COMPOSTA EM BOX TRUSS Q-30 OU Q-50, FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL (ESTRUTURAL) LIGA 6351 T6 COM RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO 29,5 A 32,3 (KG/MM ²) E DUREZA BRINEL MÉDIA DE 95 (KG/MM ²). SOLDADOS NO PROCESSO MIG/TIG COM SOLDA AWS A510 ER 5356DE ACORDO COM NORMA AWS D12 (AMERICAN WELDING SPCITY). COM CONTROLE DE SOLDAGEM EM TODA ETAPA DO PROCESSO. A ÁREA, O FORMATO E A FINALIDADE DA ESTRUTURA SERÃO INFORMADOS NA ORDEM DE SERVIÇO, PARA QUE A MONTAGEM SEJA REALIZADA CONFORME SOLICITADO. QUANDO A ESTRUTURA TIVER COMO FINALIDADE A MONTAGEM DE PÓRTICOS, ESTA DEVERÁ SER ILUMINADA COM 8 A 15 REFLETORES DE LED BIVOLT, CONFORME O PORTE, COM LUZ BRANCA OU COLORIDA — A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE — E EQUIPADOS COM FOTOCÉLULA PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. ATERRAMENTO: TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS ABNT 5410/2004. EMIÇÃO DE ART (CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA TÉCNICA EM RELAÇÃO A ÁREA E ALTURA)	METRO LINEAR/ DIÁRIA	8.000
08	PRATICÁVEIS ALUMÍNIO 2MX1M PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X1M, COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO, COM OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURAS. A ALTURA SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO SAE 1008, COM PERFIS TUBULARES, PLATAFORMA EM TUBOS 90-30MM, ESPESSURA 1,20MM, CHAPAS DE CONEXÃO 3MM; COM PÉS EM PERFIL QUADRADO 75X75MM (DE MODO QUE O MESMO POSSA SER UTILIZADO EM AREIA, GRAMA OU PISO DE TERRA) COM 2 TRAVESSAS DE REFORÇO (ABAIXO DA MADEIRA) DE 25MM, COM ACABAMENTO ESTRUTURAL GALVANIZADO, PISO EM MADEIRA NAVAL COM 25MM, ANTI UMIDADE, COM COLA. COM GUARDA CORPO DE 1,2 M E COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG/M2 CADA MODULO. DE ACORDO COM A ALTURA QUE SERÁ MONTADO OS PRATICÁVEIS, PODERÁ SER SOLICITADA ESCADA/RAMPA QUE DEVEM SER EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PISO EM METAL OU MADEIRA, EMBORRACHA COM FITA ANTIDERRAPANTES, COM	PÇS/ DIÁRIA	2.500



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	<p>CORRIMÃO DE 1,2M NAS DUAS LATERAIS, CONFORME NORMA ABNT/R12, DE NO MINIMO 1,5M DE LARGURA QUE FICARÁ POSICIONADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE. OS PRATICÁVEIS DEVERÃO SER FECHADOS NAS LATERAIS — NO ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO — COM “SAIA” EM LYCRÁ NA COR PRETA, BEM COMO RECEBER FORRAÇÃO EM EASY FLOOR OU CARPETE TIPO FORRAÇÃO, NAS CORES PRETA OU GRAFITE.</p> <p>EMISSÃO DE ART (CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA TÉCNICA EM RELAÇÃO A ÁREA E ALTURA)</p>		
09	<p><u>GALPÃO</u></p> <p>COM MONTAGEM E DESMONTAGEM VIDE DESCRIÇÃO GALPÃO EM BOX TRUSS P-30 LINHA PESADA POR METRO QUADRADO, COM 10M DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. MONTAGEM COM CUBOS 15 GRAUS DE CUMEIRA, VÃO DE 5 EM 5 METROS, PÉ DIREITO DE 6M DE ALTURA NAS LATERAIS. TODA ESTRUTURA DE BOX TRUSS, COM ENCAIXE UNIVERSAL BOX TRUSS P-30, LINHA PESADA POR METRO. TODA A ESTRUTURA ACIMA DEVE SER COMPOSTA EM BOX TRUSS Q-30 OU Q-50 FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL (ESTRUTURAL) LIGA 6351 T6 COM RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO 29,5 A 32,3 (KG/MM²) E DUREZA BRINEL MÉDIA DE 95 (KG/MM²), SOLDADOS NO PROCESSO MIG COM SOLDA AWS A510 ER 5356 DE ACORDO COM NORMA AWS D12 (AMERICAN WELDING SPCITY), COM CONTROLE DE SOLDAGEM EM TODA ETAPA DO PROCESSO. O ALUMÍNIO É CONSIDERADO MATERIAL NOBRE E COM 1/3 DA DENSIDADE DO AÇO COM LIMITE DE ESCOAMENTO AO DO AÇO COMUM, QUE PERMITE CONSTRUIR ESTRUTURA MAIS LEVE E RESISTENTE. TODA A ESTRUTURA SERÁ FIXADA ATRAVÉS DE AÇO 3/8, PARAFUSOS DIRETOS NO PISO EXISTENTE OU CONTRAPESO COM CAPACIDADE DE 2000 KGF.</p> <p>COBERTURA: LONA BRANCA E/OU CRISTAL (CONFORME SOLICITAÇÃO) KP 1.000 ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO.</p> <p>EMISSÃO DE ART</p>	SERV/ DIÁRIA	550
10	<p><u>PORTÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA – 2 FOLHAS</u></p> <p>NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 METROS DE LARGURA X 2,10 DE ALTURA, EM AÇO GALVANIZADO OU OUTRO MATERIAL NÃO COMBUSTÍVEL, NA COR VERMELHA, COM BARRA ANTIPÂNICO COM ABERTURA NO SENTIDO DA EVASÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DE FORMA A GARANTIR A EVACUAÇÃO SEGURA E RÁPIDA DE PESSOAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.</p>	PÇS/ DIÁRIA	300
11	<p><u>PLATAFORMA PARA PCD (PESSOAS COM DEFICIENCIA)</u></p> <p>COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA EM PISO</p>	SERV/ DIÁRIA	25



MODULAR ESTABILIZADO, ESTRUTURA TUBULAR MONOLÍTICA OU EM BOX TRUSS E ACABAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA, O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) SEM DESNÍVEIS, "DENTES" OU DEGRAUS, EM TODA A ÁREA, COM GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M EM TODA A VOLTA DA PLATAFORMA, PINTADO EM COR CINZA ESCURO OU PRETO. MEDIDA: 03 (TRÊS) METROS DE PROFUNDIDADE POR 06 (SEIS) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 0,3M DE ALTURA. COM RAMPA DE ACESSO MAIOR QUE 1,5 (UM METRO E MEIO) DE LARGURA PARA ACESSO DOS DEFICIENTES.

EMISSION DE ART

LOTE 2

ITEM	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UNID	QTDE MAX
1	<u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 3X3 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) / COM TOMADA E ILUMINADA FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 01 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM COM 01 INTERRUPTOR E 1 (UMA) LÂMPADA DE LED DE 50 A 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 1,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS.	UNID/ DIÁRIA	240
2	<u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 4X4 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) / COM TOMADA E ILUMINADA FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 01 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM COM 01 INTERRUPTOR E 1 (UMA) LÂMPADA DE LED DE 50 A 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 1,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS.	UNID/ DIÁRIA	350



3	<u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 5X5 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) / COM TOMADA E ILUMINADA FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 01 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM, COM 01 INTERRUPTOR E 1 (UMA) LÂMPADA DE LED DE 50 A 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 1,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS.	UNID/ DIÁRIA	350
4	<u>TENDAS PIRAMIDAL CRISTAL (TRANSPARENTE) NAS MEDIDAS 5X5M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) REVESTIDA EM LONA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE ANTI MOFO, NÃO PROPAGAR DE CHAMAS, ANTI RAIOS UV, FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA.	UNID/ DIÁRIA	50
5	<u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 8X8 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) / COM TOMADA E ILUMINADA FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 01 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM, COM 01 INTERRUPTOR E 1 (UMA) LÂMPADA DE LED DE 50 A 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 1,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS.	UNID/ DIÁRIA	250
6	<u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 10X10 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) COM TOMADAS E ILUMINADA, COM ALTURA DE 3 METROS, PODENDO SER SOLICITADA EXTENSÃO PARA ATÉ 4 METROS, FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM	UNID/ DIÁRIA	160



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	<p>PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 02 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM 01 INTERRUPTOR E 2 (DUAS) LÂMPADA DE LED 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS. EMIÇÃO ART</p>		
7	<p><u>TENDAS PIRAMIDAL CRISTAL (TRANSPARENTE) NAS MEDIDAS 10X10M</u></p> <p>FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO), COM ALTURA DE 3 METROS, PODENDO SER SOLICITADA EXTENSÃO PARA ATÉ 4 METROS, REVESTIDA EM LONA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE ANTI MOFO, NÃO PROPAGAR DE CHAMAS, ANTI RAIOS UV, FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. EMIÇÃO ART</p>	UNID/ DIÁRIA	50
8	<p><u>CAMARINS DE OCTARNORM</u></p> <p>NAS MEDIDAS DE 5 X 5 METROS E PORTA DE ACESSO, COBERTO COM TENDA DE 10 X 10 MTS COM ALTURA DE 3,50 METROS, COM 4 FECHAMENTOS LATERAIS + ILUMINAÇÃO BRANCA (02 LÂMPADAS DE LEDS DE 100 WATTS) , COM PISO DE 50 METROS QUADRADOS, COM 10 CM DE ALTURA COM CARPETE NIVELADO E FORRADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 12.000 BTUS, COM 02 TOMADAS INTERNAS DE 220 V, COM FIAÇÃO PROTEGIDOS COM ISOLAMENTO, TIPO PP COM PELO MENOS UM DISJUNTOR PARA A ILUMINAÇÃO E AS TOMADAS E OUTRO PARA O APARELHO DE AR CONDICIONADO.</p> <p>MOBIILIÁRIO PARA CAMARIM SENDO: 01 SOFÁ DE 2 LUGARES CONFORTÁVEIS; 01 MESA COM TAMPO EM MADEIRA 04 LUGARES 04 CADEIRAS ESTOFADAS OU BANQUETAS CONFORTÁVEIS 01 APARADOR MEDINDO 1M 01 ESPELHO NAS MEDIDAS DE 0,50 CM X 1,0M 01 ARARA PARA ROUPAS 01 GELADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 LITROS EMIÇÃO ART</p>	UNID/ DIÁRIA	60



LOTE 3

ITEM	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UNID	QTDE MAX
1	<u>MESAS QUADRADAS</u> PARA 04 LUGARES NA COR BRANCA RESISTENTE, MESA QUADRADA NA COR BRANCA PARA QUATRO LUGARES EM POLIPROPILENO MAIS ADITIVOS COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA DIMENSÕES DA MESA: - (COMPR. X LARG. X ALT.) 680 X 680 X 730 MM – EMPILHAVÉL	PÇ/DIÁRIA	5.100
2	<u>CADEIRAS</u> (COM OU SEM BRAÇOS) A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO, NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO MAIS ADITIVOS COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. RESISTENTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 182 KG COM CERTIFICADO INMETRO.	PÇ/DIÁRIA	20.400

A diária refere-se ao período de 24hs.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (ano) contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos disposto no art. 84 da lei 14.133/2021, renovando-se os quantitativos.

REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- As estruturas a serem fornecidas — barricada, fechamento galvanizado, gradil, palcos, treliças, praticáveis, galpão, portão de saída de emergência, portão de saída de emergência, plataforma pcd, tendas, camarins, mesas e cadeiras — deverão estar em excelente estado de conservação e segurança.
- As estruturas metálicas devem apresentar-se visivelmente novas, bem cuidadas e sem sinais de corrosão, deformação ou desgaste, garantindo total estabilidade e segurança. As estruturas em madeira devem estar íntegras, tratadas e livres de falhas, farpas, rachaduras ou imperfeições que possam oferecer risco aos usuários ou interferir na montagem.
- Toda a montagem deverá ser realizada com fixação adequada ao solo, assegurando que as estruturas estejam completamente estáveis, sem movimentos laterais ou longitudinais. Caso seja necessário, a detentora da ata deverá providenciar a colocação de contrapesos ou outros recursos técnicos que garantam a perfeita fixação e estabilidade do conjunto.
- A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigida, deverá ser emitida e apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento, atestando a conformidade e segurança das instalações.
- Todas as estruturas deverão ser devidamente aterradas e equalizadas, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 5410/2004, de forma a garantir a segurança elétrica e estrutural durante todo o período de utilização.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que porventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados.
- Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais dentro do município de Americana, que serão informados por ocasião da emissão da OS (ordem de serviço) com prazo mínimo de cinco dias antes do evento;
- Será considerada como 01 diária o período de 24 horas, considerando o horário de início do evento, informado na OS que será emitida pela secretaria requisitante;
- O transporte e outras despesas necessárias, incluindo entrega, instalação, montagem/desmontagem e retirada é de responsabilidade da detentora da ata
- Os atrasos da retirada dos equipamentos não ensejarão o pagamento de diárias.
- Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir a obrigação e ficará sujeita as sanções do art. 156 da lei 14.133/21.
- Subcontratação: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual

GESTÃO DA ATA

A gestão e fiscalização da ata será realizada conforme disposições previstas nos artigos 69 e 70 do decreto municipal nº 13.826/2025.

A gestão da ata ficará a cargo da servidora VIRGINIA GOUVEIA BRUGUEIRA / CPF: 368.491.908-06 / Cargo Ocupado: DIRETORA DE UNIDADE e a fiscalização da ata será do servidor VALTERCI MARTINS DE MOURA CPF: 027.671.308-73 - Cargo Ocupado: ENCARREGADO DE SERVIÇOS IV.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias do aceite na Nota Fiscal.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa detentora da ata.

DA SELEÇÃO

Dado que o serviço pretendido possui padrões e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, desta forma ensejam que a licitação se dê lote na modalidade Pregão Eletrônico pelo menor valor GLOBAL DO LOTE com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Para comprovação de sua capacidade técnico operacional deverão ser apresentados pelos licitantes Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação de serviço de característica compatível/similar com o objeto, independentemente do quantitativo.

Não será exigida a garantia de proposta e o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da proposta escrita.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Conforme previsto no art. 15 da Lei 14133/2021, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pelas razões expostas a seguir:

- 1) Natureza do objeto e viabilidade de mercado: o objeto “Locação de Estruturas Temporárias” não apresenta alta complexidade técnica ou vulto econômico que justifique a união de empresas em consórcios, pois trata-se de serviço convencional e de amplo domínio no mercado, havendo diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender às exigências previstas neste Termo de Referência.
- 2) Estímulo a competitividade: a vedação visa preservar a competitividade uma vez que se trata de serviço comum. Permitir o consórcio de empresas de diferentes áreas para combinar habilidades distintas para executar o objeto em questão poderia incentivar que potenciais competidores se unissem para evitar uma disputa em si, reduzindo a competitividade e afetando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 3) Permissão da subcontratação: havendo necessidade de suporte em etapas específicas, foi prevista a permissão de subcontratação parcial, garantindo que o licitante execute o núcleo principal do serviço enquanto subcontrata serviços acessórios, se necessário.
- 4) Eficiência e Gestão contratual: a contratação de uma única empresa resulta em responsabilidade centralizada e uma gestão unificada, o que possibilita melhor fiscalização, comunicação e responsabilização. A participação de consórcio elevaria os riscos de coordenação e dificuldade de responsabilidades por falhas executivas, aumentando o risco de judicialização, sendo que a responsabilidade solidária prevista em lei não elimina tais riscos. Assim evita-se atrasos ou conflitos de responsabilidade que comprometeriam a celeridade e eficiência da execução do serviço.

ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e inciso IV, art. 29 do Decreto municipal 13.826/2025.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao parcelamento do objeto em lotes, levando em consideração a similaridade dos itens que compõem cada lote, inclusive em relação a sua utilização, além do critério logístico, demonstrando inegável vantagem operacional.

Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma única contratação por lote para serviços similares possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo técnica e economicamente viável a divisão em lotes.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AMERICANA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido e assinado.

RAZÃO SOCIAL: (nome da empresa)	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
CNPJ:	INSCRIÇÃO:
FONE:	FAX:

LOTE 1 – LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)

ITENS	DESCRIÇÃO	Und.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL (vr. unit. x qtde) R\$
1	<u>BARRICADA</u> BARRICADA MEDINDO 1.10 DE ALTURA POR 1MT DE COMPRIMENTO, FEITA COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, EM PERFEITO ESTADO E SEM EXTREMIDADES CORTANTES.	PÇ/ DIARIA	1.000		
2	<u>FECHAMENTO GALVANIZADO</u> FECHAMENTO LATA GALVANIZADA COM TODA ESTRUTURA GALVANIZADA, MEDINDO 2,00M X 2,10M DE ALTURA, SEM PONTAS OU PARTES QUE POSSAM FERIR OU MACHUCAR. (ESTA ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MEDIANTE A SUA MONTAGEM)	PÇ/ DIARIA	10.000		



3	<p><u>GRADIL</u></p> <p>GRADIL, MEDINDO 2,05 METROS X 1,55 DE ALTURA COM BORDAS ARREDONDADAS E PÉS FIXOS COM ORELHAS INTERTRAVANTES QUE EVITA SEU DESLOCAMENTO NO MEIO DA ESTRUTURA.</p>	PÇ/ DIARIA	4.800		
4	<p><u>PALCO NAS MEDIDAS 8MX6M</u></p> <p>PALCO RESUMO: COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, Q50 OU Q60, MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE DE 1 A 2M DE ALTURA DO SOLO AO PISO (A ALTURA SERÁ ESCOLHIDA QUANDO NO ENVIO DA O.S = ORDEM DE SERVIÇO), VÃO LIVRE DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 5 METROS LIVRES,</p> <p>PISO: EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (VIGA U TRELIÇADA), COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 3.000KGS, PISO REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO, DE 25 MM, NA COR PRETA, MEDINDO: 8M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE. OS SUPORTES (PÉS) DO PISO DEVERÃO POSSUIR REGULAGEM. A ALTURA DO PISO PODERÁ SER SOLICITADA EM: 1 A 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM NÍVEL E TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS. DEVERÁ TER GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL. O PISO COM O REVESTIMENTO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO DEVERÁ CONTEMPLAR TAMBÉM AS ÁREAS DE SERVIÇO E TÉCNICA, O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS,</p>	SERV/ DIÁRIA	40		



	<p>DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) SEM DESNÍVEIS, "DENTES" OU DEGRAUS, EM TODA A ÁREA (PALCO OU ÁREA DE SERVIÇO). O PALCO DEVERÁ SER FORRADO COM EASY FLOOR OU CARPETE TIPO FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE</p> <p>COBERTURA: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q50 OU Q60, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO DUAS AGUAS, COBERTA COM LONA VINILICA MODELO KP 1000, SOLDADAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLAR E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM PROPRIEDADES ANTI- MOFO, ANTICHAMAS, RESISTÊNCIA E LEVEZA BEM COMO UMA ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ TER PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7 (SETE) METROS DO PISO DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM CINTAS CABO DE AÇO E SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRA-PESOS.</p> <p>HOUSE MIX: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q30, COM COBERTURA, MEDINDO: 3 X 3M, PÉ-DIREITO DE NO MINIMO 2.5M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE PVC, DEVERÁ SER FECHADA EM TRÊS LADOS E COM 9M² DE PISO MODULAR DE MADEIRA OU PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, OU MODELO EM VIGA U, COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 25MM. NIVELADO E ELEVADO A 0,20M DO CHÃO, FORRADO COM EASY FLOOR OU COM CARPETE FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE. A HOUSE MIX DEVERÁ SER POSICIONADA À FRENTE E EXATAMENTE NO ALINHAMENTO DO</p>				
--	---	--	--	--	--



<p>CENTRO DO PALCO À NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO.</p> <p>AREA TECNICA/SERVIÇO: 01 (UMA) NA MEDIDA 4 X 4 M, EM ESTRUTURA Q30, ALTURA MESMO NÍVEL DO PALCO, COM PISO IGUAL DO PALCO, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTICHAMA , COM GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M, COM LONAS DE FECHAMENTO NAS TRÊS LATERAIS.</p> <p>FECHAMENTO DE PALCO: O PALCO DEVERÁ TER O FUNDO E AS LATERAIS EM TELA ORTOFÔNICA OU SOMBRITE PRETO OU CINZA, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM LYCRA NA COR PRETA.</p> <p>ESCADA: 01 ESCADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PISO EM METAL OU MADEIRA, EMBORRACHA COM FITA ANTIDERRAPANTES, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS DE 1,2M, CONFORME NORMA ABNT/R12, DE NO MINIMO 1,5M DE LARGURA QUE FICARÁ POSICIONADA NO FUNDO DO PALCO (LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE) A ESCADA DEVERÁ SER REGULADA E FIXADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO.</p> <p>RAMPA PARA CARGA/DESCARGA: 01 RAMPA DE ACESSO AO PALCO, INSTALADA EM PARALELO AO FUNDO DO PALCO, COM MINIMO DE 1,8M DE LARGURA, PARA USO CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E OU ACESSO A PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), COM GUARDA CORPO EM 1,2M DE ALUMÍNIO. PARA CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p> <p>ESTRUTURA FLY PA: PARA FIXAÇÃO DAS LYNES, 1 TORRE DE CADA LADO SUPORTANDO ATÉ 1000 KG EM BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30</p> <p>TESTEIRA: MEDINDO 9M DE</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	<p>COMPRIMENTO X 0,5 A 1M (LIVRE) DE ALTURA, NA FRENTE DO PALCO, PARA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PAINÉIS DE LEDS EM ESTRUTURA Q30</p> <p>ATERRAMENTO: TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS ABNT 5410/2004</p> <p>EMIÇÃO DE ART</p>				
5	<p><u>PALCO NAS MEDIDAS 12MX8M</u></p> <p>PALCO RESUMO: COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 OU Q60, MEDINDO 12M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE DE 1 A 2M DE ALTURA DO SOLO AO PISO (A ALTURA SERÁ ESCOLHIDA QUANDO NO ENVIO DA O.S = ORDEM DE SERVIÇO), VÃO LIVRE DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 6 METROS LIVRES,</p> <p>PISO: EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (VIGA U TRELIÇADA), COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 4.000KGS, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO, DE 25 MM, NA COR PRETA, MEDINDO: 12M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE. OS SUPORTES (PÉS) DO PISO DEVERÃO POSSUIR REGULAGEM. A ALTURA DO PISO PODERÁ SER SOLICITADA EM: 1 A 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM NÍVEL E TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS. DEVERÁ TER GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL. O PISO COM O REVESTIMENTO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO DEVERÁ CONTEMPLAR TAMBÉM AS ÁREAS DE SERVIÇO E TÉCNICA, O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) SEM DESNÍVEIS, "DENTES" OU</p>	SERV/ DIÁRIA	60		



	<p>DEGRAUS, EM TODA A ÁREA (PALCO OU ÁREA DE SERVIÇO). O PALCO DEVERÁ SER FORRADO COM EASY FLOOR OU CARPETE TIPO FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE</p> <p>COBERTURA: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q50 OU Q60, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO DUAS AGUAS, COBERTA COM LONA VINILICA MODELO KP 1000, SOLDADAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLAR E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM PROPRIEDADES ANTI- MOFO, ANTICHAMAS, RESISTÊNCIA E LEVEZA BEM COMO UMA ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ TER PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7 (SETE) METROS DO PISO DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM CINTAS CABO DE AÇO E SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRA-PESOS.</p> <p>HOUSE MIX: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q30 COM COBERTURA, MEDINDO: 5 X 3M, PÉ-DIREITO DE NO MINIMO 2.5M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE PVC, DEVERÁ SER FECHADA EM TRÊS LADOS E COM 15 M² DE PISO MODULAR DE MADEIRA ESTRUTURADO EM PALLETS OU PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, OU E CHAPAS DE COMPENSADO DE 25MM. NIVELADO E ELEVADO A 0,20M DO CHÃO, FORRADO COM EASY FLOOR OU COM CARPETE FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE.</p> <p>A HOUSE MIX DEVERÁ SER</p>				
--	---	--	--	--	--



<p>POSICIONADA À FRENTE E EXATAMENTE NO ALINHAMENTO DO CENTRO DO PALCO À NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO.</p> <p>AREA TÉCNICA/SERVIÇO: 02 (DUAS) UMA DE CADA LADO DO PALCO, NAS MEDIDA 5X5M NA ALTURA MESMO NÍVEL DO PALCO, COM PISO IGUAL DO PALCO, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTICHAMA , COM GUARDA EM ALUMÍNIO DE 1,20M, COM LONAS DE FECHAMENTO NAS TRÊS LATERAIS.</p> <p>FECHAMENTO DE PALCO: O PALCO DEVERÁ TER O FUNDO E AS LATERAIS (INCLUSIVE ÁREAS TÉCNICAS) EM TELA ORTOFÔNICA OU SOMBRITE PRETO OU CINZA, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM LYCRA NA COR PRETA.</p> <p>ESCADAS: 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS), A QUANTIDADE SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE, AS ESCADAS DEVEM SER EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PISO EM METAL OU MADEIRA, EMBORRACHADA COM FITA ANTIDERRAPANTES, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS DE 1,2M, CONFORME NORMA ABNT/R12, DE NO MÍNIMO 1,2M DE LARGURA QUE FICARÁ POSICIONADA NO FUNDO DO PALCO (LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE) A OUTRA SERÁ UTILIZADA NA ÁREA TÉCNICA/SERVIÇO. AS ESCADAS DEVERÃO SER REGULADAS E FIXADAS DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO.</p> <p>RAMPA PARA CARGA/DESCARGA: 01 RAMPA DE ACESSO AO PALCO, INSTALADA EM PARALELO AO FUNDO DO PALCO, COM MÍNIMO DE 1,8M DE LARGURA, PARA USO CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E OU ACESSO A PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), COM GUARDA CORPO EM 1,2M DE ALUMÍNIO. PARA CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE SE UTILIZAR A</p>				
--	--	--	--	--



	<p>LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p> <p>ESTRUTURA FLY PA: 2 TORRES UMA DE CADA LADO DO PALCO, COM 8 MTS DE ALTURA X 2M DE LARGURA CADA, SUPORTANDO ATÉ 3000 KG, EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 OU Q60, FIXADA NO SLIVE E PALCO, PARA SUSTENÇÃO DE LYNES. DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS.</p> <p>TESTEIRA: MEDINDO 11M DE COMPRIMENTO X 1M (LIVRE) DE ALTURA, NA FRENTE DO PALCO, PARA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PAINÉIS DE LEDS EM ESTRUTURA Q30</p> <p>ATERRAMENTO TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS ABNT 5410/2004</p> <p>EMISSÃO DE ART</p>				
6	<p><u>PALCO NAS MEDIDAS 14MX10M</u></p> <p>PALCO RESUMO: COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 OU Q60, MEDINDO 14M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE DE 1 A 2M DE ALTURA DO SOLO AO PISO (A ALTURA SERÁ ESCOLHIDA QUANDO NO ENVIO DA O.S = ORDEM DE SERVIÇO), VÃO LIVRE DO PISO AO TETO DE NÓ MÍNIMO 6,0 METROS ACIMA DO PISO.</p> <p>PISO: EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (VIGA U TRELIÇADA), COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 5.000KGS, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO, DE 25 MM, NA COR PRETA, MEDINDO: 14M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE. OS SUPORTES (PÉS) DO PISO DEVERÃO POSSUIR REGULAGEM. A ALTURA DO PISO PODERÁ SER SOLICITADA EM: 1 A 2M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM NÍVEL E TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM</p>	SERV/ DIÁRIA	40		



QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS. DEVERÁ TER GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL. O PISO COM O REVESTIMENTO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM CANTOS REVESTIDO EM ESTRUTURA DE FERRO DEVERÁ CONTEMPLAR TAMBÉM AS ÁREAS DE SERVIÇO E TÉCNICA, O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) SEM DESNÍVEIS, "DENTES" OU DEGRAUS, EM TODA A ÁREA (PALCO OU ÁREA DE SERVIÇO). O PALCO DEVERÁ SER FORRADO COM EASY FLOOR OU CARPETE TIPO FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE

COBERTURA: EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO OU BOX TRUSS Q50 OU Q60, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO DUAS AGUAS, COBERTA COM LONA VINILICA MODELO KP 1000, SOLDADAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLAR E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM PROPRIEDADES ANTI- MOFO, ANTICHAMAS, RESISTÊNCIA E LEVEZA BEM COMO UMA ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ TER PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7 (SETE) METROS DO PISO DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM CINTAS CABO DE AÇO E SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS.

HOUSE MIX: DE 2 (DOIS) ANDARES NAS



MEDIDAS DE 4M X 3 M, MONTADOS SOBRE TRELIÇA BOX TRUSS Q30, PÉ-DIREITO DE NO MÍNIMO 2.5M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE PVC, DEVERÁ SER FECHADA EM TRÊS LADOS COM PISO EM MADEIRA ESTRUTURADO OU PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, OU E CHAPAS DE COMPENSADO DE 25MM. NIVELADO E ELEVADO A 0.20M DO CHÃO. FORRADO COM EASY FLOOR OU COM CARPETE FORRAÇÃO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, FECHAMENTO COM GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO E COM ESCADA DE ACESSO

A HOUSE MIX DEVERÁ SER POSICIONADA À FRENTE E EXATAMENTE NO ALINHAMENTO DO CENTRO DO PALCO À NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO.

AREA TECNICA/SERVIÇO: 02 (DUAS) UMA PARA MONITORAMENTO DE PALCO E A OUTRA PARA GUARDA DE BACKLINE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,X,5 M, COM ALTURA IDÊNTICA NO PISO DO PALCO E FECHADA NAS TRÊS LATERAIS.

FECHAMENTO DE PALCO: O PALCO DEVERÁ TER O FUNDO E AS LATERAIS (INCLUSIVE ÁREAS TÉCNICAS) FECHAMENTO EM TELA ORTOFÔNICA OU SOMBRITE PRETO OU CINZA, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM LYCRA NA COR PRETA.

ESCADAS: 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) A QUANTIDADE SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE, AS ESCADAS DEVEM SER EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PISO EM METAL OU MADEIRA, EMBORRACHA COM FITA ANTIDERRAPANTES, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS DE 1,2M, CONFORME NORMA ABNT/R12, DE NO MÍNIMO 1,5M DE LARGURA QUE FICARÁ



POSICIONADA NO FUNDO DO PALCO (LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE) A OUTRA SERÁ UTILIZADA NA ÁREA TÉCNICA/SERVIÇO. AS ESCADAS DEVERÃO SER REGULADAS E FIXADAS DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO.

RAMPA PARA CARGA/DESCARGA: 01 RAMPA DE ACESSO AO PALCO, INSTALADA EM PARALELO AO FUNDO DO PALCO, COM MÍNIMO DE 1,8M DE LARGURA, PARA USO CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E OU ACESSO A PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), COM GUARDA CORPO EM 1,2M DE ALUMÍNIO. PARA CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ESTRUTURA FLY: PA 2 TORRES UMA DE CADA LADO DO PALCO, COM 8 MTS DE ALTURA X 2M DE LARGURA CADA, SUPORTANDO ATÉ 3000 KG, EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 OU Q60, FIXADA NO SLIVE E PALCO, PARA SUSTENÇÃO DE LYNES. DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS.

ESTRUTURA PARA PAINÉIS DE LEDS: 02 QUADRADOS EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 COM PÉ DIREITO DE 8M DE ALTURA, TRAVADOS EM CINTA CATRACA PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS DE LEDS DE 4M X 3M (UM EM CADA LADO DO PALCO) DEVIDAMENTE ESTAIADA E ESTABILIZADA SE CASO FOR NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR COLOCAÇÃO DE CONTRAPESOS

TESTEIRA: MEDINDO 14M DE COMPRIMENTO X 1M (LIVRE) DE ALTURA, NA FRENTE DO PALCO, PARA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PAINÉIS DE LEDS EM ESTRUTURA Q30.

ATERRAMENTO: TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS ABNT 5410/2004

EMIÇÃO DE ART



7	<p><u>TRELIÇAS</u></p> <p>COM MONTAGEM E DESMONTAGEM VIDE DESCRIÇÃO</p> <p>TRELIÇAS TUBULARES DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE UNIVERSAL P-30, BOX TRUSS LINHA PESADA POR METRO.</p> <p>TODA A ESTRUTURA ACIMA DEVE SER COMPOSTA EM BOX TRUSS Q-30 OU Q-50, FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL (ESTRUTURAL) LIGA 6351 T6 COM RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO 29,5 A 32,3 (KG/MM²) E DUREZA BRINEL MÉDIA DE 95 (KG/MM²).</p> <p>SOLDADOS NO PROCESSO MIG/TIG COM SOLDA AWS A510 ER 5356DE ACORDO COM NORMA AWS D12 (AMERICAN WELDING SPCITY). COM CONTROLE DE SOLDAGEM EM TODA ETAPA DO PROCESSO.</p> <p>A ÁREA, O FORMATO E A FINALIDADE DA ESTRUTURA SERÃO INFORMADOS NA ORDEM DE SERVIÇO, PARA QUE A MONTAGEM SEJA REALIZADA CONFORME SOLICITADO.</p> <p>QUANDO A ESTRUTURA TIVER COMO FINALIDADE A MONTAGEM DE PÓRTICOS, ESTA DEVERÁ SER ILUMINADA COM 8 A 15 REFLETORES DE LED BIVOLT, CONFORME O PORTE, COM LUZ BRANCA OU COLORIDA — A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE — E EQUIPADOS COM FOTOCÉLULA PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.</p> <p>ATERRAMENTO: TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS ABNT 5410/2004.</p> <p>EMIÇÃO DE ART (CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA TÉCNICA EM RELAÇÃO A ÁREA E ALTURA)</p>	METRO LINEAR/ DIÁRIA	8.000		
8	<p><u>PRATICÁVEIS ALUMÍNIO 2MX1M</u></p> <p>PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X1M, COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO, COM OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURAS. A ALTURA SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE),</p>	PÇS/ DIÁRIA	2.500		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	<p>CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO SAE 1008, COM PERFIS TUBULARES, PLATAFORMA EM TUBOS 90-30MM, ESPESSURA 1,20MM, CHAPAS DE CONEXÃO 3MM; COM PÉS EM PERFIL QUADRADO 75X75MM (DE MODO QUE O MESMO POSSA SER UTILIZADO EM AREIA, GRAMA OU PISO DE TERRA) COM 2 TRAVESSAS DE REFORÇO (ABAIXO DA MADEIRA) DE 25MM, COM ACABAMENTO ESTRUTURAL GALVANIZADO, PISO EM MADEIRA NAVAL COM 25MM, ANTI UMIDADE, COM COLA. COM GUARDA CORPO DE 1,2 M E COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG/M2 CADA MODULO. DE ACORDO COM A ALTURA QUE SERÁ MONTADO OS PRATICÁVEIS, PODERÁ SER SOLICITADA ESCADA/RAMPA QUE DEVEM SER EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PISO EM METAL OU MADEIRA, EMBORRACHA COM FITA ANTIDERRAPANTES, COM CORRIMÃO DE 1,2M NAS DUAS LATERAIS, CONFORME NORMA ABNT/R12, DE NO MINIMO 1,5M DE LARGURA QUE FICARÁ POSICIONADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE. OS PRATICÁVEIS DEVERÃO SER FECHADOS NAS LATERAIS — NO ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO — COM “SAIA” EM LYCRA NA COR PRETA, BEM COMO RECEBER FORRAÇÃO EM EASY FLOOR OU CARPETE TIPO FORRAÇÃO, NAS CORES PRETA OU GRAFITE.</p> <p>EMISSION DE ART (CONFORME DETERMINAÇÃO DA NORMA TÉCNICA EM RELAÇÃO A ÁREA E ALTURA)</p>			
9	<p><u>GALPÃO</u></p> <p>COM MONTAGEM E DESMONTAGEM VIDE DESCRIÇÃO</p> <p>GALPÃO EM BOX TRUSS P-30 LINHA PESADA POR METRO QUADRADO, COM 10M DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO.</p> <p>MONTAGEM COM CUBOS 15 GRAUS DE CUMEIRA, VÃO DE 5 EM 5 METROS, PÉ DIREITO DE 6M DE ALTURA NAS LATERAIS.</p> <p>TODA ESTRUTURA DE BOX TRUSS, COM</p>	SERV/ DIÁRIA	550	



	<p>ENCAIXE UNIVERSAL BOX TRUSS P-30, LINHA PESADA POR METRO. TODA A ESTRUTURA ACIMA DEVE SER COMPOSTA EM BOX TRUSS Q-30 OU Q-50 FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL (ESTRUTURAL) LIGA 6351 T6 COM RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO 29,5 A 32,3 (KG/MM²) E DUREZA BRINEL MÉDIA DE 95 (KG/MM²), SOLDADOS NO PROCESSO MIG COM SOLDA AWS A510 ER 5356 DE ACORDO COM NORMA AWS D12 (AMERICAN WELDING SPECIFICATION), COM CONTROLE DE SOLDAGEM EM TODA ETAPA DO PROCESSO. O ALUMÍNIO É CONSIDERADO MATERIAL NOBRE E COM 1/3 DA DENSIDADE DO AÇO COM LIMITE DE ESCOAMENTO AO DO AÇO COMUM, QUE PERMITE CONSTRUIR ESTRUTURA MAIS LEVE E RESISTENTE. TODA A ESTRUTURA SERÁ FIXADA ATRAVÉS DE AÇO 3/8, PARAFUSOS DIRETOS NO PISO EXISTENTE OU CONTRAPESO COM CAPACIDADE DE 2000 KGF. COBERTURA: LONA BRANCA E/OU CRISTAL (CONFORME SOLICITAÇÃO) KP 1.000 ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. EMIÇÃO DE ART</p>				
10	<p><u>PORTÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA – 2 FOLHAS</u></p> <p>NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 METROS DE LARGURA X 2,10 DE ALTURA, EM AÇO GALVANIZADO OU OUTRO MATERIAL NÃO COMBUSTÍVEL, NA COR VERMELHA, COM BARRA ANTIPÂNICO COM ABERTURA NO SENTIDO DA EVASÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DE FORMA A GARANTIR A EVACUAÇÃO SEGURA E RÁPIDA DE PESSOAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.</p>	PÇS/ DIÁRIA	300		
11	<p><u>PLATAFORMA PARA PCD (PESSOAS COM DEFICIENCIA)</u></p> <p>COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA EM PISO MODULAR</p>	SERV/ DIÁRIA	25		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	<p>ESTABILIZADO, ESTRUTURA TUBULAR MONOLÍTICA OU EM BOX TRUSS E ACABAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA, O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM IRREGULARIDADES (SALIÊNCIAS, DEPRESSÕES, BURACOS OU VÃOS) SEM DESNÍVEIS, "DENTES" OU DEGRAUS, EM TODA A ÁREA, COM GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO DE 1,20M EM TODA A VOLTA DA PLATAFORMA, PINTADO EM COR CINZA ESCURO OU PRETO. MEDIDA: 03 (TRÊS) METROS DE PROFUNDIDADE POR 06 (SEIS) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 0,3M DE ALTURA. COM RAMPA DE ACESSO MAIOR QUE 1,5 (UM METRO E MEIO) DE LARGURA PARA ACESSO DOS DEFICIENTES. EMISSÃO DE ART</p>				
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 2 – LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)

ITENS	DESCRIÇÃO	Und/Serv	QTDE	VALOR UNIT./DIÁRIA	VALOR TOTAL (vr. unit./diária x qtde) R\$
1	<p><u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 3X3 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) / COM TOMADA E ILUMINADA FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 01 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM COM 01 INTERRUPTOR E 1 (UMA) LÂMPADA DE LED DE 50 A 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 1,5 MM E</p>	UNID/ DIÁRIA	240		



	SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS.				
2	<u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 4X4 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) / COM TOMADA E ILUMINADA FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 01 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM COM 01 INTERRUPTOR E 1 (UMA) LÂMPADA DE LED DE 50 A 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 1,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS.	UNID/ DIÁRIA	350		
3	<u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 5X5 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) / COM TOMADA E ILUMINADA FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 01 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5	UNID/ DIÁRIA	350		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	MM, COM 01 INTERRUPTOR E 1 (UMA) LÂMPADA DE LED DE 50 A 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 1,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS.				
4	<u>TENDAS PIRAMIDAL CRISTAL (TRANSPARENTE) NAS MEDIDAS 5X5M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) REVESTIDA EM LONA CONFECIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE ANTI MOFO, NÃO PROPAGAR DE CHAMAS, ANTI RAIO UV, FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA.	UNID/ DIÁRIA	50		
5	<u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 8X8 M</u> FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) / COM TOMADA E ILUMINADA FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 01 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM, COM 01 INTERRUPTOR E 1 (UMA) LÂMPADA DE LED DE 50 A 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 1,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS.	UNID/ DIÁRIA	250		



6	<p><u>TENDAS PIRAMIDAL NAS MEDIDAS 10X10 M</u></p> <p>FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO) COM TOMADAS E ILUMINADA, COM ALTURA DE 3 METROS, PODENDO SER SOLICITADA EXTENSÃO PARA ATÉ 4 METROS, FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS COM LONAS EM PVC TIPO T D1000, SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUINDO BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTI MOFO E ANTI CHAMAS COM INSTALAÇÃO DE 01 QUADRO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, COM 02 TOMADA PADRÃO TRÊS PINOS DE 10A, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM 01 INTERRUPTOR E 2 (DUAS) LÂMPADA DE LED 100W, COM FUNCIONAMENTO BIVOLT, NA PARTE CENTRAL DO TETO DA TENDA, LIGADA POR CABO PP DE SESSÃO 2,5 MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE CONFORME NORMA ABNT E BOMBEIROS. EMISSÃO ART</p>	UNID/ DIÁRIA	160		
7	<p><u>TENDAS PIRAMIDAL CRISTAL (TRANSPARENTE) NAS MEDIDAS 10X10M</u></p> <p>FECHADAS OU ABERTAS (SERÁ DEFINIDO NO ENVIO DA OS = ORDEM DE SERVIÇO), COM ALTURA DE 3 METROS, PODENDO SER SOLICITADA EXTENSÃO PARA ATÉ 4 METROS, REVESTIDA EM LONA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE ANTI MOFO, NÃO PROPAGAR DE CHAMAS, ANTI RAIOS UV, FEITA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADA SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG COBERTAS PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. EMISSÃO ART</p>	UNID/ DIÁRIA	50		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

8	<p><u>CAMARINS DE OCTARNORM</u></p> <p>NAS MEDIDAS DE 5 X 5 METROS E PORTA DE ACESSO, COBERTO COM TENDA DE 10 X 10 MTS COM ALTURA DE 3,50 METROS, COM 4 FECHAMENTOS LATERAIS + ILUMINAÇÃO BRANCA (02 LÂMPADAS DE LEDS DE 100 WATTS) , COM PISO DE 50 METROS QUADRADOS, COM 10 CM DE ALTURA COM CARPETE NIVELADO E FORRADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MINIMO DE 12.000 BTUS, COM 02 TOMADAS INTERNAS DE 220 V, COM FIAÇÃO PROTEGIDOS COM ISOLAMENTO, TIPO PP COM PELO MENOS UM DISJUNTOR PARA A ILUMINAÇÃO E AS TOMADAS E OUTRO PARA O APARELHO DE AR CONDICIONADO.</p> <p>MOBILIÁRIO PARA CAMARIM SENDO: 01 SOFÁ DE 2 LUGARES CONFORTÁVEIS; 01 MESA COM TAMPO EM MADEIRA 04 LUGARES 04 CADEIRAS ESTOFADAS OU BANQUETAS CONFORTÁVEIS 01 APARADOR MEDINDO 1M 01 ESPELHO NAS MEDIDAS DE 0,50 CM X 1,0M 01 ARARA PARA ROUPAS 01 GELADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 LITROS</p> <p>EMISSÃO ART</p>	UNID/ DIÁRIA	60		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 3 – LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)

ITENS	DESCRIÇÃO	Und.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL (vr. unit. x qtde) R\$
1	<p><u>MESAS QUADRADAS</u></p> <p>PARA 04 LUGARES NA COR BRANCA RESISTENTE, MESA QUADRADA NA COR BRANCA PARA QUATRO LUGARES EM POLIPROPILENO MAIS ADITIVOS COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA</p>	PÇ/DIÁRIA	5.100		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	DIMENSÕES DA MESA: - (COMPR. X LARG. X ALT.) 680 X 680 X 730 MM – EMPILHAVÉL				
2	CADEIRAS (COM OU SEM BRAÇOS) A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO, NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO MAIS ADITIVOS COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. RESISTENTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 182 KG COM CERTIFICADO INMETRO.	PÇ/DIÁRIA	20.400		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação da Pregoeira no sistema:

- 1) Proposta de preços atualizada;
- 2) A documentação de habilitação.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência do Anexo III.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO V - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								